



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

www.novagranada.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 730

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Audiência Pública	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Contratos	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Nova Granada, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Granada poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.novagranada.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417

Telefone: (17) 3262-5200

Site: www.novagranada.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada

Câmara Municipal de Nova Granada

CNPJ 51.849.693/0001-22

Avenida Adolfo Rodrigues, 1067

Telefone: (17) 3262-3658

Site: www.camaranovagranada.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Nova Granada garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.novagranada.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/nova_granada



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 730

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 254/2022 15 DE FEVEREIRO DE 2022

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA SUSPENSÃO DAS AULAS E ATIVIDADES ESCOLARES PRESENCIAIS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE NOVA GRANADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o longo período chuvoso no mês de janeiro e início de fevereiro, as reformas e ampliações das escolas municipais “Madalena de Almeida Cais”, “Prof.ª Adalgisa Pereira Prado” e “José Aidar”, sofreram um considerado atraso por parte das empresas responsáveis pelos serviços;

CONSIDERANDO, o aumento no número de casos positivos de COVID-19 no Município de Nova Granada e o avanço na vacinação infantil;

CONSIDERANDO, o que decidiu o STF no julgamento da ADPF 672: “O Poder Executivo federal exerce o papel de ente central no planejamento e coordenação das ações governamentais em prol da saúde pública, mas nem por isso pode afastar, unilateralmente, as decisões dos governos estaduais, distrital e municipais que, no exercício de suas competências constitucionais, adotem medidas sanitárias previstas na Lei 13.979/2020 no âmbito de seus respectivos territórios, como a imposição de distanciamento ou isolamento social, quarentena, suspensão de atividades de ensino, restrições de comércio, atividades culturais e à circulação de pessoas, entre outros mecanismos reconhecidamente eficazes para a redução do números de infectados (...)”

DECRETA:

Art. 1º - Todas as escolas da rede municipal de ensino ficarão com as aulas presenciais suspensas até o dia 02 de março de 2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Granada, 15 de fevereiro de 2022.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR
PREFEITA MUNICIPAL

Portarias

PORTARIA 31/2022 15 DE FEVEREIRO DE 2022

REVOGA A PORTARIA 175/2020 QUE DISPÕE SOBRE O REGISTRO EM LIVRO DE PONTO DOS FUNCIONÁRIOS EM CARGO EM COMISSÃO E DE CONFIANÇA DO MUNICÍPIO.

TÂNIA LIANA TOLEDO YUGAR, Prefeita Municipal de Nova Granada, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Decreto 31/2017 que regulamenta da Lei Municipal nº 0028/2017 de 23/06/2017 no sentido que os funcionários ocupantes de cargos em comissão demissíveis *ad nutum*, devem ficar à disposição das ordens da prefeita durante 24 horas por dia, de acordo com as necessidades do serviço, diante da natureza de direção e assessoramento, não recebendo horas extras.

CONSIDERANDO que o artigo 9º, do capítulo IV do decreto 32/2018 prevê que os funcionários ocupantes de cargos em comissão ficam dispensados do registro do ponto diário;

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Revogar a portaria 175/2020 mantendo-se os efeitos da Lei 28/2017 e dos Decretos 31/2017 e 32/2018, dispensando os funcionários ocupantes de cargos em comissão do registro de ponto diário.

Artigo 2º - Ficam os ocupantes de cargo em comissão à disposição das ordens da prefeita durante 24 horas por dia, de acordo com as necessidades do serviço.

ARTIGO 3º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Portaria de nº 175/2020 de 10 de janeiro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Prefeitura Municipal de Nova Granada - SP, 15 de fevereiro de 2022

Tânia Liana Toledo Yugar.
Prefeita Municipal

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

AUDIÊNCIA PÚBLICA - METAS FISCAIS

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA - PREFEITURA, convida toda população a participar de Audiência Pública para Avaliação das Metas Fiscais referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021, a realizar-se no dia 17/02/2022, na sede da prefeitura sita a Praça São Benedito, nº 417 - Centro, nesta cidade de Nova Granada/SP, as 11:00.

AUDIÊNCIA PÚBLICA - AÇÕES SAÚDE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA

Conforme Lei Municipal nº 54, de 30 de janeiro de 2018

Quarta-feira, 16 de fevereiro de 2022

Ano V | Edição nº 730

Página 3 de 3

MUNICÍPIO DE NOVA GRANADA – PREFEITURA, convida toda população a participar de Audiência Pública para Avaliação das Ações de Saúde referente ao 3º Quadrimestre do exercício de 2021, a realizar-se no dia 17/02/2022, na sede da prefeitura sita a Praça São Benedito, nº 417 – Centro, nesta cidade de Nova Granada/SP, às 11:30.

Locadora: Dieimes Abadia Santana Souza;
Dirce Fátima Souza;
Ovídio Santos Junior.

Prazo: 02/02/2022 à 01/02/2023 - 12 (doze) meses

Valor: R\$25.581,36 (Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Oitenta e Um Reais e Trinta e Seis Centavos)

Data: 02/02/2022

Licitações e Contratos

Extrato

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº 007/2022

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Leite e Margarina, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417-Centro - Nova Granada - SP

Contratado FRIGOBOI COMÉRCIO DE CARNES LTDA

CNPJ nº 58.302.506/0001-35

Rodovia Assis Chateaubriand - s/nº - Km 176 - Zona rural - Guapiaçu/SP

R\$ 57.200,00 (Cinquenta e sete mil e duzentos reais).

Data da assinatura do contrato 08/02/2022

Modalidade Pregão Presencial nº 005/2022 - Processo nº 007/2022

Objeto Contratação de empresa para fornecimento de Leite e Margarina, destinados a Merenda Escolar, com entrega parcelada de acordo com as necessidades do Setor de Merenda

Contratante Prefeitura Municipal de Nova Granada

CNPJ 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, nº 417-Centro - Nova Granada - SP

Contratado LATICÍNIOS VALE DO JATAÍ LTDA

CNPJ nº 71.913.818/0001-43

Rodovia Euclides da Cunha - s/nº - Km 480 - Estância Bela Vista Tanabi/SP - Cep - 15170-000

R\$ 183.000,00 (Cento e oitenta e três mil reais).

Data da assinatura do contrato 08/02/2022

Drª. Tânia Liana Toledo Yugar-Prefeita Municipal

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Contrato Nº 004/2022 - 6º Aditamento do contrato 044/2017 - Locação de imóvel urbano para funcionamento da biblioteca municipal e Centro Cultural

Locatária: Prefeitura Municipal de Nova Granada CNPJ nº 45.147.733/0001-91

Praça São Benedito, 417, Centro, Nova Granada

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 3d75-bf13-a7d0-a457



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Nova Granada (SP), Edição nº 730, ano V, veiculado em 16 de fevereiro de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE NOVA GRANADA (CNPJ 45147733000191) em 16/02/2022 às 08:43:30 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SAFEWEB RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/3d75-bf13-a7d0-a457>